

01-025

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0250/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0250/1999 DE 01/06/99

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E N E N T A:

DENOMINA PRAÇA VICTOR DE BELLIS, O LOGRADOURO PUBLICO,  
INOMINADO, SITUADO NO DISTRITO DA PENHA, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
28/10/2010 16:08:43

00000016659-60



ARQUIVADO EM 18/02 2001

MARIA ISABEL LOPES CORREIA  
Chefe de Seção Técnica - Substituto



220

|       |     |          |
|-------|-----|----------|
| 1 n.º | 01  | do proc. |
| n.º   | 250 | de 1999  |

# Câmara Municipal de São Paulo

## Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

01 JUN 1999

### PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0250/1999

**Denomina Praça Victor De Bellis, o  
logradouro público, inominado, situado  
no Distrito da Penha.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Victor De Bellis, (Vitinho) o logradouro público, inominado, situado na Av. Cangaíba e Rua Amorim Diniz, Distrito da Penha

Parágrafo único - Nas placas denominativas deverão constar os seguintes dizeres: Praça Victor De Bellis, "Jornaleiro Vitinho".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

**TONINHO PAIVA**

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 01 JUN 1999 ★

- DT. 10 -

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 01 à 05 e folha de informação sob n.º 06 01/06/93 a 12/05/93

*Noemila M. S. Marques*  
Ass. Téc. Direção I



|                     |     |          |
|---------------------|-----|----------|
| Folha n.º           | 02  | do proc. |
| n.º                 | 250 | de 1999  |
| M.ª H.ª D.ª Marquês |     |          |
| Sec. Dist.ª         |     |          |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## *Gabinete Vereador Toninho Paiva*

### **JUSTIFICATIVA**

Visa o presente Projeto de Lei denominar Victor De Bellis, o logradouro público sem denominação, localizada na Av. Cangaíba e Rua Amorim Diniz, Distrito da Penha.

Victor De Bellis, conhecido carinhosamente por Vitinho, começou a trabalhar muito jovem. Em 1950, quando cursava o 1ª ano primário, no Externado São Vicente de Paulo, na Penha. Ao término das aulas, ajudava o irmão na Banca de Jornais De Bellis, onde atendia a clientela com muito respeito.

Passou toda sua vida residindo no bairro da Penha. Com muito orgulho, contava aos amigos que começou a profissão de jornalista aos 8 anos de idade, percorrendo, bem cedinho, toda a periferia da Penha (zona Leste) vendendo jornais e revistas para completar a renda familiar de sua família.

Exerceu esta profissão por mais de 50 anos.

Nos últimos tempos, manteve a Banca de Jornais e Revistas defronte ao Mercado Municipal da Penha, onde sempre gentilmente atendia a todos com muito carinho.

Aposentou-se como um dos mais tradicionais jornalheiros de São Paulo.

Foi casado com Iride Semprini, deixando as filhas Tereza e Andrea e os netos Manon e Mateus.

Faleceu no dia 19 de abril de 1999, cercado do carinho de seus familiares e inúmeros amigos.

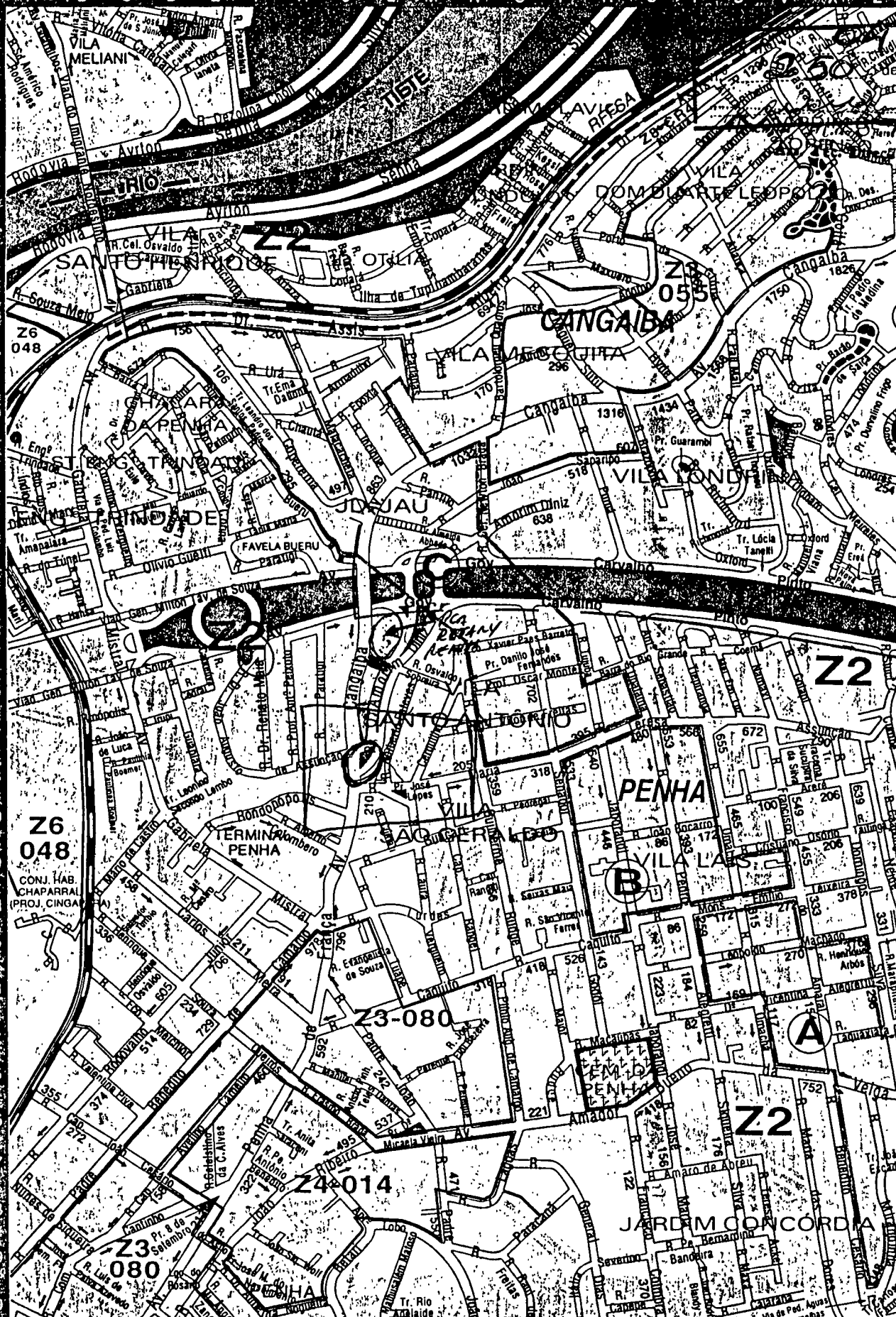
Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Página 2 - São Paulo, 25 de abril a 1º de maio de 1999

São Paulo Leste - Gazeta Penhense

### **Morre tradicional jornalista Victor De Bellis**

No dia 19 de abril, morreu um dos mais tradicionais jornalistas de São Paulo e da Zona Leste, o popular Vitinho, Victor De Bellis, que ultimamente manteve a banca de frente ao Mercado Municipal da Penha. Sobrinho de um dos pioneiros no ramo, o velho Vito De Bellis, Vitinho, começou a trabalhar com jornais ainda menino e por mais de 50 anos exerceu a profissão. Ultimamente, aposentado, residia em Caraguatatuba, cidade em que morreu. Aos 68 anos, deixa a esposa, Iride Semprini, as filhas Tereza e Andrea e os netos Manon e Mateus. Seus amigos prestaram-lhe as últimas homenagens no Cemitério da Penha.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

05

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 250 de 19 99 01 06 99 (a)

*Noemia M. S. Marques*  
Ass. Téc. Direção I

À Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 02/06/99

*Noemia M. S. Marques*  
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

07/06/99

*Breno Gandelman*  
BRENO GANDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 04/6/99 às 17:00 hs.

Às Vozes Verandes  
para votar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
em 3 de 99

*[Signature]*  
Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... n° 06 .....

Em 05.08.99 .....

(a) .....

**CARMEN DE MELLO**  
Assistente Parlamentar



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 06 do proc.  
N.º 250  
O funcionário  
CARMEN DE MELLO  
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 250/99, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Victor de Bellis) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 250/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

ROBERTO TRIPOLI  
PRESIDENTE

DEFIRO

04/10/99  
  
Presidente

A LEG 3  
EM 05/08/99  
CARMEN DE MELLO  
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG 3

05/ 8 / 99  
16:15

Srª Liliana,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de  
Constituição e Justiça.

05/08/99

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

05/08/99

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO  
Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE em juntado 1 nesta via.  
documento 1 e papel de informação  
rubricado 1 sob folha 1 nº 07a 09  
Em 20/08/99

redon



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de agosto de 1999.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N. 0318/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 250/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que denomina Praça Victor De Bellis o logradouro público inominado, situado no Distrito da Penha, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ARMANDO MELLÃO NETO  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 250/99 de fls.01, do mapa com a localização de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 06.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Imb.



Folha n.º 08 do proc.  
N.º 250 de 1999  
O funcionário Wilson

# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 10 de agosto de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 318/99 , de  
10/08/99 , solicitando ao Executivo informações referentes  
ao Projeto de Lei nº 250/99 , de autoria do Ver. Toninho Paiva.

Anexo: cópia xerográfica do PL 250/99 de fls. 01, do mapa de  
fls. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e  
Justiça.

RECEBI EM:  
16/08/99

Elisabete Chapar  
Oficial de Gabinete  
BGM/ST



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

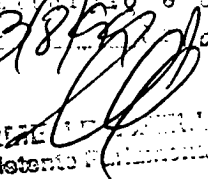
09

do processo nº 250 de 19 99 20, 08, 99 (a) Nelson

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 20/08/99

  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 23/8/99 às 12:00 hs.

  
CARMEIDE F. F. DE ALMEIDA  
Assistente Parlamentar

Assessoria Legislativa  
Legislação  
1993

Assessoria Legislativa  
Legislação

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha

nº

A 102/2

Em

24.9.99

(a) .....

CARMELO DE MELLO  
Assistente Parlamentar



*Prefeitura do Município de São Paulo*

Folha n.º 10 do proc.  
N.º 250 do 1999  
O funcionário  
Assistente Parlamentar

São Paulo, 22 de setembro de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

145-  
99

15 - DOCREC

15-0198/1999

Senhor Presidente

Em 22 / SETEMBRO / 1999  
às 16:30 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

*celso pitta*  
CELSONO PITT  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/sffs

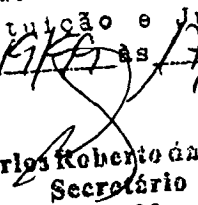
EDIÇÃO DE ANAIS  
22 SET 1999  
- DT. 10 -

RECEBIDO EM LEI  
Em 22/09/1999  
às 18.30 horas  
Tul

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 23/09/1999

  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 23/09/1999 às 17h.

  
Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130



Folha n.º 11 do proc.  
N.º 252 de 1999  
O funcionário  
CARMEN DE MELLO  
Assistente Parlamentar

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO  
PROJETO DE LEI N.º 250/99, REFERENTE AO OFÍCIO N.º  
18/LEG.3/0318/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO  
ATL. N.º 145/99.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 12 do proc.  
N.º 250 de 13-77  
O funcionário  
CARMEN DE MELLO  
Assistente Parlamentar

folha de informação n.º 8  
do. proc. n.º 1999.0163794-5 em 23/08/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS  
Assist. Administ.  
SEHAB - CASE 4

CASE 6  
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .250/99 MEMO ATL : .965/99 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC VICTOR DE BELLIS (VITINHO)

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA AV. CAN  
GAIBA E RUA AMORIM DINIZ. (SETOR 060 - QUADRA: 309).

23/08/99

ALFREDO JOSE MANCUSO  
DIRETOR DE DIVISA TECNICA  
CASE 4

CÂMARA DE SÃO PAULO

13 de 14 de 10 09

Assistente Administrativo



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº: 13 de 13  
N.º: 250 de 99  
Funcionário: CARMEN L. DE J. P.  
Assistente Parlamentar

PL 250/99  
28/09/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Victor De Bellis, o logradouro público inominado, situado no Distrito da Penha.

A propositura está instruída com as informações e documentos necessários e, com base nas informações prestadas pelo Executivo (fls. 12), pode prosseguir, porquanto ampara-se nos artigos 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

**PELA LEGALIDADE.**

Entretanto, sugerimos a apresentação de substitutivo, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, nos seguintes termos:

**SUBSTITUTIVO Nº . /99 AO PROJETO DE LEI Nº 250/99.**

Denomina Praça Victor De Bellis, o logradouro público inominado, delimitado pela Av. Cangaíba e Rua Amorim Diniz (Setor 060 – Quadra 309), Distrito da Penha.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:**

Art. 1º - Fica denominado Praça Victor De Bellis (Jornaleiro Vitinho), o logradouro público inominado, delimitado pela Av. Cangaíba e Rua Amorim Diniz (Setor 060 – Quadra 309), Distrito da Penha.

Parágrafo único – Nas placas denominativas deverá constar:  
Praça Victor De Bellis, "Jornaleiro Vitinho".

dg/mpi0250-9



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 do processo  
N.º 250 de 1999  
Assessoria Jurídica  
CARGO: Assessor Técnico Supervisor (ST.2)  
Assessoria Jurídica

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Roberto.*  
Maria Dasdôres B. Pinto  
Assessor Técnico III  
(Juri)

Encaminhe-se, em 7/10/99

Roberto Tripoli  
Presidente da CCJ

*Caio*  
Caio Marcelo de C. Giannini  
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

*Marilena*  
Marilena Conceição Andreoli  
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,  
em 7/10/99.

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. QUE 10/05/61

10/10/61

CARMEN DE MELLO  
Assistente Parlamentar



|                |  |                       |
|----------------|--|-----------------------|
| PUBLIQUE-SE EM |  | Folha n.º 15 do proc. |
| 26/10/1999     |  | N.º 250 de 1999       |
|                |  | O funcionário         |

*Câmara Municipal de São Paulo*

16 - PAR  
16-1437/1999

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 250/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Victor De Bellis, o logradouro público inominado, situado no Distrito da Penha.

A propositura está instruída com as informações e documentos necessários e, com base nas informações prestadas pelo Executivo (fls. 12), pode prosseguir, porquanto ampara-se nos artigos 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos substitutivo, nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 250/99.

Denomina Praça Victor De Bellis, o logradouro público inominado, delimitado pela Av. Cangaíba e Rua Amorim Diniz (Setor 060 – Quadra 309), Distrito da Penha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado Praça Victor De Bellis (Jornaleiro Vitinho), o logradouro público inominado, delimitado pela Av. Cangaíba e Rua Amorim Diniz (Setor 060 – Quadra 309), Distrito da Penha.

Parágrafo único – Nas placas denominativas deverá constar:  
Praça Victor De Bellis, “Jornaleiro Vitinho”.

Dg/pl0250-9



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.  
N.º 250 de 1979  
O funcionário  
ANTONIO DE MENEZES  
Assistente Parlamentar

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/10/99.

*[Handwritten signatures and initials]*

Dg/pl0250-9

À Douta Comissão da  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em 18/11/99

  
CARMEN DE MELLO  
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão da  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente  
Em 18.11.99 as 18:15 h.

  
Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR MIRIAM ARAÚJO

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

24 / 11 / 99  
  
PRESIDENTE

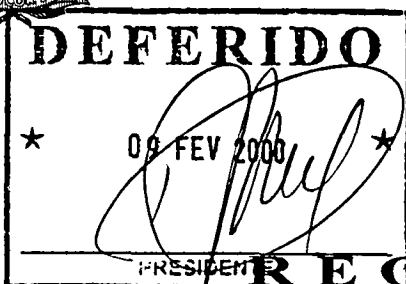
DEGUE \_\_\_\_\_, juntado \_\_\_\_\_, nesta data  
documento \_\_\_\_\_ e papel de informação  
rubricado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ n.º 17 - 1 -  
Em 17 / 02 / 2000

  
Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17 do  
Processo 250/99  
Maria Tereza da Silva Gatti  
Reg. 10557



PRESIDENTE

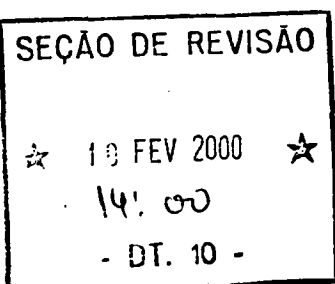
## REQUERIMENTO

13 - RDS  
13-0050/2000

REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 250/99, de minha autoria.

Sala das Sessões,

  
**TONINHO PAIVA**  
Vereador



A Com. de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente

10 / 2 / 2000

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefe  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente

Em 11.02.00 as 13 h.

M.T.S.

Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT.94 - Senhora Chefe,

Para os devidos fins de arquivamento.

17.02.2000

M.T.S.

Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

|                                                                          |                     |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| DEPARTAMENTO<br>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO<br>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |                     |
| Proc. encerrado c/                                                       | <u>17</u> fls.      |
| Arquivo em                                                               | <u>18.02.2000</u>   |
| O Func.º                                                                 | <u>[Assinatura]</u> |

**JOSÉ ROBERTO FERREIRA**

Assistente Parlamentar - RF 100.702